



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 16/2026 - PROGRAD/DRCA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LEC 2026/2

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, torna público o presente Edital de Matrícula, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza (LEC-CN) e Linguagens e Códigos (LEC-LC) para o 2º semestre letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital obedece ao disposto no EDITAL Nº 29/2025 – COPESE/PROGRAD/UFVJM, bem como nas Leis, Decretos, Instruções Normativas e Resoluções nele citados.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula, em chamada única (1ª Chamada), de acordo com o Resultado e Cronograma de Matrícula (Anexo I) deste Edital).

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas:

A 1ª etapa – Matrícula online é composta por dois procedimentos:

- I - efetuar o cadastro no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar ou salvar e inserir assinatura eletrônica, conforme orientações constantes no Anexo II;
- II - enviar o documento digitalizado (em formato PDF) do requerimento de matrícula, devidamente assinado, e documentação indicada no Anexo II, através do preenchimento do formulário online (Google Forms) acessando o link: <https://forms.gle/XEqJe8UG539RvYCH6>.

a) **ATENÇÃO:** para preencher o formulário e enviar os documentos (upload) é necessário ter uma conta google pelo gmail. (acesse aqui e leia como “[Criar uma conta do Gmail](#)”)

b) Considerando que todos os candidatos inscritos encontram-se aprovados dentro do limite das vagas ofertadas, excepcionalmente, neste Edital, não haverá a confirmação dos critérios estabelecidos, para os grupos, por comissões específicas;

c) Os candidatos inscritos e aprovados deverão apresentar somente a relação de documentos que consta no Anexo II, ou seja, modalidade Ampla Concorrência.

Toda a documentação deverá ser enviada no formulário de matrícula online (Google Forms) no período e horários estabelecidos no Anexo I Cronograma de Matrícula.

Após a data e horário limite do envio da documentação, o GoogleForms será desativado.

Não será considerado documento enviado fora do prazo.

Não será considerado documento enviado por e-mail.

A 2ª etapa do Processo de Matrícula - Confirmação de Matrícula: é obrigatória e destinada aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

candidatos que obtiveram o deferimento da documentação enviada para matrícula. Ocorrerá através do Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), nas datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.2. Os procedimentos para a Confirmação de Matrícula consistem em:

- I - No período determinado, acessar o Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), selecionar o processo seletivo LEC 2026/2;
- II - Realizar a leitura da Declaração de não-vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior e marcar a sua concordância;
- III - Confirmar a matrícula na UFVJM.

Os candidatos que obtiverem o deferimento da documentação após o período estabelecido para a Confirmação no Cronograma de Matrícula (Anexo I) terão até 2 (dois) dias úteis, a partir da data do deferimento, para acessar o e realizar a Confirmação de Matrícula.

No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do campus JK de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

3.3. A UFVJM não se responsabilizará:

- I - Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;
- II - Pela documentação enviada por outros meios que não seja através do formulário (Google Forms) ou a não realização do cadastro no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>) – , alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, diariamente, a situação de sua matrícula no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>).

3.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que:

- I - Não efetuar o cadastro no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>);
- II - Não enviar a documentação pelo Formulário de Matrícula (Google Forms), conforme especificado no item 3 deste Edital, no prazo previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);
- III - Não confirmar a matrícula.

3.6. É vedada pela Lei nº 12.089/2009 a matrícula simultânea no curso de graduação em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira ou em dois cursos de graduação na mesma instituição. O candidato que efetuar matrícula e que estiver matriculado em um curso da UFVJM ou de outra instituição pública será comunicado da obrigatoriedade de optar por uma das vagas no prazo de 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

(cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à comunicação. O discente deverá formalizar a sua opção, em requerimento próprio, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, por meio eletrônico, ao setor de Matrícula do campus ao qual concorreu à vaga. Caso o discente não faça a opção, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) tomará as providências quanto ao cancelamento:

- I – Da matrícula mais antiga, na hipótese da duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II – Da matrícula mais recente, na hipótese da duplicidade ocorrer na UFVJM.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ON LINE

4.1. Para cumprir a fase da documentação online, todos os candidatos deverão enviar, por meio de preenchimento do formulário online (Google Forms), os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

Os documentos digitalizados devem estar legíveis, sem rasuras, emendas ou cortes nas margens. Documentos com qualquer dado ilegível, foto ou com cortes não serão aceitos.

4.1.1. Orientações Importantes para Digitalização:

I – Possuir Formato PDF (obrigatório), de preferência, possuir funcionalidade de reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e também, resolução mínima de 300 dpi.

OBS: Após digitalizar o documento, verificar se contêm todas as páginas, na ordem em que constam no documento original. Verificar, também, se o documento não foi digitalizado na posição invertida.

Todos os documentos a serem digitalizados terão uma análise rigorosa de sua estrutura física, de seu estado de conservação, bem como pela retirada de sujidades e objetos como clipes, grampos, fitas adesivas e assemelhados.

Não fotografe para converter em PDF.

4.1.1.1. Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.

4.2 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>) como MATRÍCULA DEFERIDA, mas com solicitação de correção de documentos e, também, com a situação de MATRÍCULA PENDENTE poderá encaminhar o (s) documento(s) pelo Formulário de Matrícula online (Google Forms), dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, Anexo I do Edital nº 016/2026.

4.2.1.1. Não serão recebidas cópias dos documentos de forma presencial.

4.2.1.2. Após a análise da documentação enviada, o resultado será divulgado no.

4.2.1.3. Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

5. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

5.1. O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>) como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), pelo Formulário de Matrícula online (Google Forms), dentro do prazo previsto no cronograma de matrícula, Anexo I deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

5.2. Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, apenas uma vez.

5.2.1. Não serão recebidos recursos de forma presencial.

5.2.2. Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

5.2.3. Após a realização da análise do recurso, o resultado será divulgado no Portal do Candidato – UFVJM (<https://candidato.ufvjm.edu.br>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e constituem normas que integram este Edital.

6.2. A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por meio de editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

6.4. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

6.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.7. As convocações e as matrículas somente poderão ocorrer até a 3ª semana de aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 24/2025 que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

6.8. O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail: drca@ufvjm.edu.br.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

6.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de março de 2026.

FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES
Diretor de Registro Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Pró-Reitor de Graduação
PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA LEC - 2º semestre letivo de 2026

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Publicação da 1ª Chamada (chamada única)	24/03/2026	Portal da COPESE
Matrícula on-line e envio de documentação	06/04 a 10/04/2026	Portal do Candidato
Confirmação de Matrícula (obrigatória) todos os cursos	29/05 a 01/06/2026	Portal do Candidato
Início do Semestre Letivo 2026/2 - LEC	22/06/2026	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

ANEXO II

RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Todos os candidatos deverão enviar, pelo Formulário de Matrícula On-Line (Google Forms), disponibilizado no Portal do Candidato - UFVJM, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir. A exigência dos documentos está respaldada pela Portaria MEC n.º 1.095/2018.

1. Requerimento de matrícula, gerado no Portal do Candidato (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), devidamente assinado. Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos, o requerimento também deverá ser assinado pelos pais (pai ou mãe) ou pelo responsável legal.

I - Após a efetuação do cadastro e confirmação dos dados no Portal do Candidato (<https://candidato.ufvjm.edu.br>), o candidato deverá clicar em **"Emitir requerimento de matrícula"** e gerar o seu requerimento de matrícula em formato PDF;

II - Em seguida, salvar no computador ou smartphone e assinar de forma digital, utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal - GOV.BR (<https://assinador.iti.br>) OU imprimir, assinar manualmente e escanear.

III - Preferencialmente, que o candidato renomeie o arquivo do requerimento com os dizeres: "Requerimento + [nome completo do candidato]"

2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

3. Histórico Escolar do Ensino Médio;

Observação: Alguns históricos trazem em seu cabeçalho o Certificado de Conclusão do Ensino Médio). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

1. Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio, assinada pelo órgão responsável. Caso o candidato da Reserva de Vaga não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove ter CURSADO e CONCLUÍDO todo o ensino médio em Escola Pública ou Comunitária, conveniada com o poder público, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

atua no âmbito da educação do campo, assinada pelo órgão responsável.

2. A Declaração de Conclusão será aceita, no máximo, até 120 (cento e vinte) dias após o início do respectivo semestre letivo, nas seguintes situações:

2.1. Do egresso de Instituto Federal que concluiu o ensino médio e está devendo o estágio para concluir o ensino técnico;

2.2. Do egresso de escola pública cujo Governo Estadual publica a lista de formados em Diário Oficial e somente após esse procedimento, o estabelecimento de ensino inicia a emissão do Certificado de Conclusão;

2.2.1. Nas Declarações de Conclusão dos cotistas, egressos de IF ou de escola estadual cujo Governo publica a lista de formados no Diário Oficial, deve constar que cursou integralmente as três séries do Ensino Médio em escola pública.

2.2.2. Em até 120 (cento e vinte) dias após o início do semestre letivo, a pendência deve ser resolvida, sob pena de bloqueio do sistema de gestão acadêmica e consequente impedimento da pré-matrícula no semestre subsequente;

4. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:

- I - Carteira de Identidade (carteira de identidade, cédula de identidade com foto expedidas por Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil)
- II - Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- III - Carteira de Trabalho;
- IV - Carteira Profissional;
- V - Passaporte;
- VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;
- VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante, ou permanente.

5. CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS JK
DIAMANTINA-MG – www.ufvjm.edu.br/prograd

6. Documento militar (para candidatos do sexo masculino que, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar).

Será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade); II - Certificado de reservista;
- III - Certificado de isenção;
- IV - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V - Certidão de situação militar;
- VI - Carteira militar;
- VII - Atestado de desobrigação do serviço militar.

Entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, segundo o Art. 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei n.º 4.375 – Serviço Militar), o candidato do sexo masculino só terá a sua matrícula deferida se apresentar a comprovação de quitação com o serviço militar, conforme previsto na Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964.

7. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, conforme o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1.095/2018).

8. Uma foto selfie do rosto (estilo 3x4).